



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos

ROCESSO Nº 52007.100290/2017-81
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018-MDIC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018-MDIC, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa Substituta, Senhora **JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO**, inscrita no CPF nº 385.305.701-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 939828, expedida pela SSP/DF, nomeada pela Portaria nº 830, de 5 de setembro de 2019, publicada na página 15 da Seção 2 do DOU de 6 de setembro de 2019, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto nº 10.072 de 18 de outubro de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 18 de outubro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.247.960/0001-62**, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, Brasília - DF, Tel.: (61) 3363-7575, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181 - SSP/DF e do CPF nº 029.999.161-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 52007.100290/2017-81, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) alterar a titularidade do órgão representante da **CONTRATANTE** do Contrato Administrativo nº 12/2018-MDIC, do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.394.478/0002-24, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília-DF, para o **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00394.460/0439-75**;

b) promover a supressão do valor global anual em $\cong 75,82\%$ (setenta e cinco inteiros e oitenta e dois por cento), passando de R\$ 2.186.894,30 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para R\$ 528.808,34 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço para adequação da supressão em $\cong 75,82\%$ (setenta e cinco inteiros e oitenta e dois por cento), conforme segue:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Consoante os valores na proposta de preços apresentada, o valor global estimado para 12 meses de contratação é de **R\$ 528.808,34 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme quadro a seguir

I - MÃO DE OBRA RESIDENTE					
DESCRIÇÃO	QTD POSTOS [A]	SALÁRIO BASE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$) [B]	VALOR MENSAL (R\$) [C] = [A] X [B]	VALOR TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12
Ascensorista	0	R\$ 1.198,87	R\$ 3.436,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carregador de Móveis	0	R\$ 1.198,87	R\$ 3.409,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recepcionista	0	R\$ 1.770,00	R\$ 4.510,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fiscal Predial	0	R\$ 2.190,00	R\$ 5.235,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Almoxarife	0	R\$ 1.770,00	R\$ 4.441,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arquivista de Documento	8	R\$ 2.055,48	R\$ 4.981,24	R\$ 39.849,92	R\$ 478.199,04
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 39.849,92
VALOR TOTAL					R\$ 478.199,04

II - SERVIÇOS SOB DEMANDA			
DESCRIÇÃO	Total de Diárias	VALOR POR DIÁRIA	TOTAL GERAL
Jardineiro	100	R\$ 196,49	R\$ 19.649,00
Técnico em Sonorização - 8h	30	R\$ 232,22	R\$ 6.966,60
Técnico em Sonorização - 4h	30	R\$ 116,11	R\$ 3.483,30
Montador de Móveis	120	R\$ 170,92	R\$ 20.510,40
VALOR TOTAL			R\$ 50.609,30

I - MÃO DE OBRA RESIDENTE - Valor total	R\$ 478.199,04
II - SERVIÇOS SOB DEMANDA - Valor total	R\$ 50.609,30
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 528.808,34

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor definido para os serviços sob demanda é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 26.440,42 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo Aditivo, que corresponderá ao percentual de 5% (cinco por cento) de seu valor global, observadas as condições da Cláusula Oitava do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO
Representante Legal - Contratante

Documento assinado digitalmente

FLAVIA MACENA DE SOUSA
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Junia Cristina França Santos Egidio, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 31/12/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5785777** e o código CRC **407FAD19**.

Referência: Processo nº 52007.100290/2017-81.

SEI nº 5785777

Criado por [ananda.vicentine](#), versão 2 por [ananda.vicentine](#) em 31/12/2019 13:52:55.